

LEI Nº. 2.370 / 99.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NESTA CIDADE DE MURIAÉ – MG.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua Rafael Espósito*, o logradouro público identificado como rua “13” que inicia-se entre as residências números 1315 e 1317 da Rua Maximiano Fraga, e termina na Rua Flávio Fraga França, Bairro João XXIII, Muriaé – MG, conforme planta e projeto para desmembramento aprovado e arquivado na Prefeitura Municipal de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclaturas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé, 07 de dezembro de 1999.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé